

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal do Barreiro pretende abrir um procedimento mediante Hasta Pública, para a CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE 27 BANCAS E 3 MÓDULOS, NO MERCADO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

Artigo 1º

Objeto da hasta pública

A presente Hasta Pública nº 03/2020, tem por objeto a CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE 27 BANCAS E 3 MÓDULOS, NO MERCADO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

Artigo 2º

Valor base

Os valores base e os valores dos lanços mínimos de licitação, para o caso de empate, de cada espaço comercial, são os seguintes:

LOTE Nº	ESPAÇO COMERCIAL Nº	SETOR REFª	ÁREA (m2)	TAXA POR M2 (€)	TAXA MENSAL SEM IVA INCLUÍDO (€)	VALOR BASE (€)	VALOR DO LANÇO MÍNIMO DE LICITAÇÃO (€)
BANCAS - INDIFERENCIADO							
Lote nº 1	25-26	Indiferenciado	2,10	7,21	15,14	10,00	5,00
Lote nº 2	27	Indiferenciado	1,10	7,21	7,93	10,00	5,00
Lote nº 3	28	Indiferenciado	1,10	7,21	7,93	10,00	5,00
Lote nº 4	29-30	Indiferenciado	2,50	7,21	18,03	10,00	5,00
Lote nº 5	39	Indiferenciado	1,10	7,21	7,93	10,00	5,00
Lote nº 6	63	Indiferenciado	1,10	7,21	7,93	10,00	5,00

Lote nº 7	64	Indiferenciado	1,10	7,21	7,93	10,00	5,00
Lote nº 8	65-66	Indiferenciado	2,50	7,21	18,03	10,00	5,00
Lote nº 9	69	Indiferenciado	1,10	7,21	7,93	10,00	5,00
Lote nº 10	70	Indiferenciado	1,10	7,21	7,93	10,00	5,00
Lote nº 11	71-72	Indiferenciado	2,10	7,21	15,14	10,00	5,00
BANCAS - MARISCO/PEIXE							
Lote nº 12	13-14	Marisco/ Peixe	2,00	13,39	26,78	30,00	10,00
Lote nº 13	15-16	Marisco/ Peixe	2,00	13,39	26,78	30,00	10,00
Lote nº 14	17-18	Marisco/ Peixe	2,00	13,39	26,78	30,00	10,00
Lote nº 15	19-20	Marisco/ Peixe	2,00	13,39	26,78	30,00	10,00
Lote nº 16	21-22	Marisco/ Peixe	2,00	13,39	26,78	30,00	10,00
Lote nº 17	23-24	Marisco/ Peixe	2,00	13,39	26,78	30,00	10,00
MÓDULOS - INDIFERENCIADO							
Lote nº 18	A	Indiferenciado	9,20	7,21	66,33	70,00	35,00
Lote nº 19	B	Indiferenciado	9,20	7,21	66,33	70,00	35,00
MÓDULOS - CHARCUTARIA							
Lote nº 20	H	Charcutaria	2,10	10,30	21,63	25,00	15,00

Artigo 3º

Local e horário de consulta do processo

1. O procedimento de contratação reveste a forma de Hasta Pública, nos termos do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais do Barreiro (MRM), do Decreto-Lei nº 340/82, de 25 de Agosto, dos Despachos Normativos nº 27-A/2001, de 31 de Maio e nº 30-A/2004, de 30 de Junho, dos Artigos 86º ao 95º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, e subsidiariamente, com as devidas adaptações, do Código dos Contratos Públicos (CCP), do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e em demais legislação aplicável.
2. O processo administrativo, da Hasta Pública, encontra-se patente no Setor de Compras e Gestão de Stocks, da Divisão Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal do Barreiro, sito na Rua José Magro, nº2-A, R/c, 2830-350 Barreiro, com os números de telefone 212068109, ou 212068106, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, durante as horas de expediente, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde o Programa da Hasta Pública, o Edital e restantes documentos do procedimento, se encontram disponíveis para consulta dos

interessados, desde a data deste Edital, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 4º

Forma e modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração (Anexo I), do concorrente, de aceitação do conteúdo do Programa da Hasta Pública;
- b) Proposta (Anexo II), indicando um valor proposto (em Euros) para o espaço comercial a que concorre, superior ao respetivo valor base e as características da solução proposta para o Setor de negócio proposto.

A Declaração (Anexo I) e a Proposta (Anexo II) deverão ser encerrados em sobrescrito opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrito o nome, ou denominação social do concorrente e o(s) espaço(s) comercial(ais) a que concorre, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública, mencionando "PROPOSTA PARA A HASTA PÚBLICA Nº 03/2020, PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL DO LOTE Nº _____, DA(O) BANCA/MÓDULO Nº _____, DO SETOR REFª _____, (...), NO MERCADO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ".

Artigo 5º

Data limite de entrega das propostas

O sobrescrito, contendo a Declaração (Anexo I) e a Proposta (Anexo II), deve ser entregue, pessoalmente, ou enviado por correio, sob registo, até às 17:00 horas, do 20º (vigésimo) dia seguido de calendário, a contar da data deste Edital, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública e endereçado para a Secretaria Geral, da Divisão Jurídica e de Administração Geral, da Câmara Municipal do Barreiro, sita na Rua Miguel Bombarda, edifício dos Paços do Concelho, 2834-005 Barreiro, cujo horário de expediente é das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Artigo 6º

Local, dia e hora do acto público de abertura das propostas

O acto público de abertura das propostas, terá lugar no Sala de Sessões, do edifício dos Paços do Concelho, da Câmara Municipal do Barreiro, Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro, pelas 11,30 horas, do 3º (terceiro) dia útil, a contar da data limite para a apresentação das propostas.

Artigo 7º

Adjudicação provisória

Juntamente com a notificação da adjudicação provisória, a Câmara Municipal do Barreiro notificará, o adjudicatário provisório, para apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão das Finanças, comprovativa da situação tributária regularizada, para com as Finanças, emitida pelos Serviços competentes da Autoridade Tributária e Aduaneira;
- b) Certidão da Segurança Social, comprovativa de se encontrar regularizada a situação, relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida por esta Entidade;

Artigo 8º

Adjudicação definitiva

Os adjudicatários definitivos, do direito de ocupação, dos espaços comerciais, ficam obrigados a liquidar, na Tesouraria da Câmara Municipal do Barreiro, a totalidade do valor da Proposta adjudicada e apresentar documento comprovativo do pagamento desse valor total da Proposta adjudicada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação da adjudicação definitiva, sob pena de, não o fazendo, esta se considerar sem efeito, sem direito a reembolso do valor já entregue.

Artigo 9º

Prazo da concessão e início da atividade

1. A concessão do direito de ocupação, do espaço comercial adjudicado, será feita pelo prazo de 3 (três) anos, renovado, automaticamente, anualmente, podendo ser denunciada, pelo titular definitivo, do direito de ocupação do espaço comercial, ou pela Câmara Municipal do Barreiro, por carta registada, com aviso de receção, com a antecedência de 60 (sessenta) dias úteis, contados do termo do prazo, ou das suas renovações, sem prejuízo de eventual resolução prévia.
2. O adjudicatário definitivo é obrigado a iniciar a atividade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do Alvará de licença de concessão de título de ocupante.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da Lei, será afixado nos locais de afixação pública de documentos

Barreiro, 11 de Fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara,



(Frederico Rosa)

